

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS

Ata número 1

Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, para Técnico Superior

----- Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no gabinete de trabalho, o júri nomeado por despacho de designação de vinte e dois de abril de dois mil e vinte, da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis, Cristina Maria dos Santos Martins, composto pela Adjunta da Diretora, Madalena Cristina dos Santos Roxo Vieira Meco, que presidiu, pela Adjunta da Diretora, Maria da Graça Santos Alves e pela Técnica Superior, a exercer funções de Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar, Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira, como vogais, para efeitos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Um - Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento; -----

----- Ponto Dois - Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método; -----

----- Ponto Três - Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura. -----

----- Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do júri, a Presidente do Júri iniciou os trabalhos referindo que: na sequência do email da DGAE “PND-Procedimentos Concurrais de Regularização no âmbito do PREVAP para Técnicos Superiores” e por despacho de designação, da Senhora Diretora do Agrupamento, Dra. Cristina Martins, foi autorizado o procedimento supra identificado. Mais informou que o posto de trabalho a ocupar se caracteriza pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de Técnico Superior Psicólogo, nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou

serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

----- De seguida definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações enviadas pela Direção-Geral da Administração Escolar, de 23 de dezembro de 2019. -----

----- No que respeita ao Ponto Dois da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente: a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e ainda o tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional e o tempo de desempenho no período anterior (EP), no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal. -----

----- Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF), obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme o seguinte critério: $CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,50 \times EP$ -----

----- Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66º da LTFP, ou em outras situações configuradas pela Lei como preferenciais. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial será efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em cada caso, os critérios seguintes, sucessivamente aplicados até obter o desempate:

- a) Preferência pelo candidato com maior valoração em Experiência Profissional (EP); -----
- b) Preferência pelo candidato com maior valoração em Formação Profissional (FP); -----
- c) Preferência pelo candidato com maior valoração em Habilitações Académicas (HA); -----
- d) Preferência pelo candidato de maior idade. -----

----- A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis, será publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas de Góis e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 5 do artigo 28º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

----- a) incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----

----- b) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.3 do Aviso de Abertura.

----- Foi elaborada a grelha de apoio à análise formal das candidaturas, anexa à presente ata (Anexo 2). -----

----- Relativamente ao Ponto Três da ordem de trabalhos, foi elaborado o Aviso de Abertura a publicar de oferta para um posto de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, que se encontra anexo a esta ata e dela faz parte integrante (Anexo 3). O Aviso de Abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt). Bem como no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Góis (<http://www.aegois.com>). -----

----- Fazem parte integrante desta ata os seguintes documentos elaborados pelo Júri: -----

----- Grelha classificativa de Avaliação Curricular; -----

----- Grelha de Avaliação Formal das Candidaturas; -----

----- Aviso de Abertura. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Presidente: Madalena Cristina dos Santos Roxo Vieira Meco
(Madalena Cristina dos Santos Roxo Vieira Meco)

Vogal/Secretário: Maria Graça Santos Alves
(Maria da Graça Santos Alves)

Vogal: Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira
(Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira)

